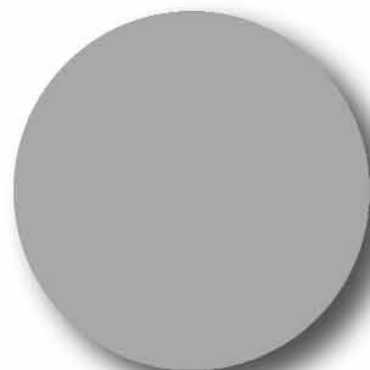
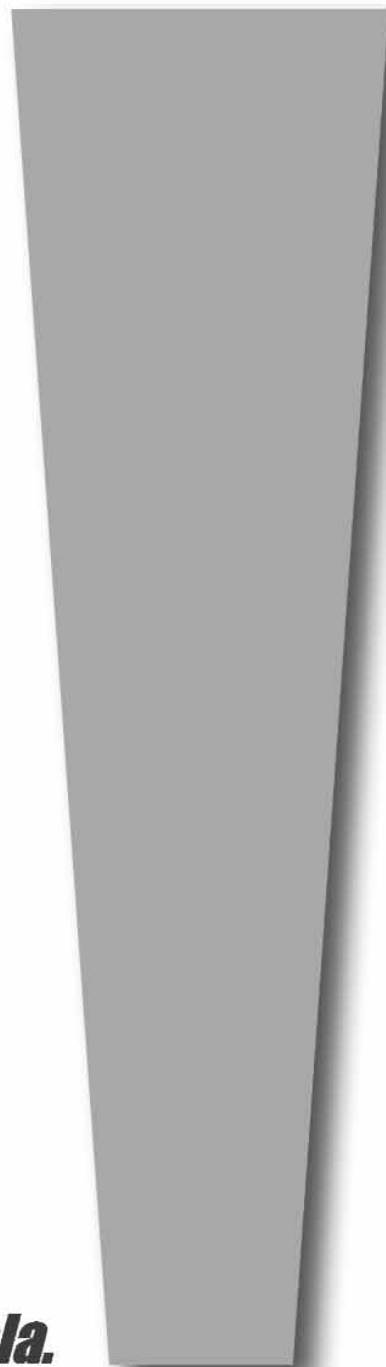


PRÊMIO NACIONAL DE REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR

ANO BASE 2005

Participe. Sua escola faz escola.

MANUAL DE ORIENTAÇÕES



SUMÁRIO

1 Apresentação.....	7
2 Regulamento	9
Definição	9
Objetivos	9
Promoção	9
Coordenação	9
Premiação	10
Participação das escolas	11
Instâncias de deliberação e avaliação	11
Dimensões de avaliação	13
Processos de avaliação	14
Considerações gerais	15
3 Orientações para a realização da Auto-avaliação	17
4 Coordenadores estaduais do Prêmio	19
• Instrumento de Auto-avaliação.....	encarte

EXPEDIENTE

Este Manual de Orientações foi revisado pelo Comitê Nacional do Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar, integrado por representantes do CONSED, da UNESCO, da UNDIME, da Fundação Roberto Marinho e das Secretarias Estaduais de Educação.

Brasília, novembro/2005

O Manual e o Instrumento de Auto-avaliação podem ser acessados nas seguintes páginas na internet:

<http://www.unesco.org.br/programas/index.html>

[http:// www.consed.org.br](http://www.consed.org.br)

[http:// www.frm.org.br](http://www.frm.org.br)

[http:// www.undime.org.br](http://www.undime.org.br)

APRESENTAÇÃO

O Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar, uma iniciativa conjunta do Consed, da Undime, da Unesco e da Fundação Roberto Marinho, encontra-se agora em seu sétimo ciclo de realização. O Prêmio destaca-se como um dos mais relevantes instrumentos de mobilização e de auto-avaliação das escolas públicas brasileiras, tendo por objetivo a melhoria da gestão e da qualidade do ensino.

Em seus ciclos anteriores, desde sua criação em 1998, inscreveram-se, após terem realizado sua auto-avaliação, 13.367 escolas e foram atribuídos 414 diplomas "Escola Referência Nacional em Gestão Escolar".

Uma escola em cada Estado/ Distrito Federal é selecionada e recebe como prêmio valores em dinheiro, diplomas e *kits* contendo material educativo. Os(as) diretores(as) dessas escolas recebem o diploma "Liderança em Gestão Escolar" e prêmio de participação em viagem de intercâmbio no Brasil e/ou no exterior. Além dessas premiações, uma escola é selecionada para receber o diploma "Destaque Brasil" e um prêmio de R\$10.000,00 (dez mil reais) da Fundação Roberto Marinho.

O Prêmio visa contribuir para que as escolas passem a incorporar uma cultura de auto-avaliação de seu processo de gestão, assim como para destacar e disseminar boas práticas de gestão.

Dessa forma, tem servido como instrumento de sensibilização, motivação e orientação para o avanço da gestão escolar, sobretudo nas questões que estabelecem a melhoria dos níveis de aproveitamento dos alunos. Por tudo isso, a expectativa é a de que, neste novo ciclo, haja uma adesão ainda maior ao Prêmio, pelas escolas estaduais e municipais do país, como evidência de seu progresso.

Em sua sétima edição, que incorpora sugestões de escolas e comitês de avaliação, este Manual de Orientações apresenta os fundamentos, objetivos, critérios e procedimentos orientadores para o funcionamento do Prêmio e para a participação das escolas públicas, como forma de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão escolar e melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos.

Este Manual foi elaborado para estimular e orientar a avaliação participativa da gestão escolar. Sua leitura atenta e coletiva é importante para que se compreendam as exigências e possibilidades de inscrição ao Prêmio. O preenchimento dos itens avaliativos do Instrumento de Auto-avaliação, anexo ao Manual, deve ser feito após reflexão e consenso da comunidade escolar sobre os aspectos a serem avaliados. O Manual também

é ponto de partida para a formação ou o aperfeiçoamento do plano de melhoria da gestão de sua escola, elemento fundamental para o desenvolvimento da cultura da avaliação nos estabelecimentos de ensino.

Participe deste processo! A Auto-avaliação constitui estratégia imprescindível da gestão escolar que busca construir sua competência e melhorar a escola. Ao se inscrever, você e sua escola participarão de um importante e contínuo movimento nacional pela melhoria da qualidade do ensino.

Gabriel Chalita
Presidente do Consed

Maria do Pillar Lacerda Almeida e Silva
Presidente da Undime

Rosamaria Durand
Representante da Unesco no Brasil

Hugo Barreto
Secretário Geral da FRM

REGULAMENTO

DEFINIÇÃO

1 - O Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar é um estímulo à melhoria do desempenho da escola e o sucesso da aprendizagem dos alunos, pela identificação e reconhecimento, como referência nacional, de estabelecimentos escolares que estejam desenvolvendo práticas eficazes de gestão.

OBJETIVOS

2 - O Prêmio foi instituído para atingir os seguintes objetivos:

- a) estimular o desenvolvimento da gestão democrática na escola, tendo como foco o compromisso com uma aprendizagem de qualidade;
- b) valorizar as escolas públicas de educação básica que se destaquem por iniciativas e experiências inovadoras e bem sucedidas de gestão escolar;
- c) apoiar o desenvolvimento de uma cultura de auto-avaliação da gestão escolar; e
- d) incentivar o processo de melhoria contínua na escola, pela elaboração de planos de ação, tendo como base a sua auto-avaliação.

PROMOÇÃO

3 - O Prêmio é uma realização conjunta do Conselho Nacional de Secretários de Educação — Consed, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação — Undime, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura — Unesco e da Fundação Roberto Marinho — FRM.

4 - A implementação do Prêmio conta com o apoio da Fundação Ford, do Fundo das Nações Unidas para a Infância — Unicef, da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, do Conselho Britânico e, eventualmente, de outros organismos e instituições.

COORDENAÇÃO

5 - A realização do Prêmio, em âmbito nacional, é coordenada pela ação coletiva dos parceiros, tendo como base a Secretaria Executiva do Consed.

6 - A realização do Prêmio, em âmbito estadual, é coordenada pelas Secretarias de Educação dos Estados/Distrito Federal, em articulação com as seccionais da Undime, nos Estados.

6.1 - Caso a Secretaria Estadual de Educação decida não participar do Prêmio, a sua coordenação pode ser assumida pela respectiva seccional da Undime.

6.2 - O coordenador estadual do Prêmio é indicado pela Secretaria de Estado da Educação ou pela seccional da Undime, se for o caso.

PREMIAÇÃO

7 - São concedidos os seguintes diplomas:

- a) Diploma "Escola Referência Nacional em Gestão"
- b) Diploma "Liderança em Gestão Escolar"
- c) Diploma "Escola Referência Nacional em Gestão" — Destaque Brasil
- d) Diploma "Liderança em Gestão Escolar" — Destaque Brasil.

7.1 - São concedidos até cinco diplomas "Escola Referência Nacional em Gestão", por Estado/Distrito Federal, considerando-se o número de escolas inscritas, na seguinte proporção:

- a) de 10 a 25 escolas, um diploma;
- b) de 26 a 50 escolas, dois diplomas;
- c) de 51 a 100 escolas, três diplomas;
- d) de 101 a 200 escolas, quatro diplomas;
- e) acima de 201 escolas, cinco diplomas.

7.2 - É concedido o Diploma "Liderança em Gestão Escolar" ao(à) diretor(a) da escola indicada pelo comitê de avaliação de cada Estado/Distrito Federal como a que melhor atende aos critérios estabelecidos no Manual de Orientações deste Prêmio.

7.3 - É concedido o Diploma "Escola Referência Nacional em Gestão" — Destaque Brasil à escola selecionada pelo Comitê Nacional de avaliação do Prêmio, dentre as escolas indicadas pelo comitê de avaliação de cada Estado/ Distrito Federal como a que melhor atende aos critérios estabelecidos no Manual de Orientações deste Prêmio.

7.4 - É concedido o Diploma "Liderança em Gestão Escolar" — Destaque Brasil ao(à) diretor(a) da escola selecionada como "Escola Referência Nacional em Gestão" — Destaque Brasil.

8 - São concedidos pela Fundação Roberto Marinho:

- a) R\$ 10.000,00 para a escola Destaque Brasil.
- b) R\$ 2.000,00 e um "kit" educativo para a escola indicada como a melhor classificada de cada Estado/Distrito Federal.

9 - É concedida uma viagem para intercâmbio de experiências no Brasil e/ou no exterior ao (à) diretor(a) da escola melhor classificada pelos Estados/Distrito Federal. A viagem é patrocinada por agências de cooperação e pelas respectivas Secretarias de Educação dos Estados/Distrito Federal e dos Municípios.

10 - As Secretarias de Educação podem conceder diplomas e outros prêmios, com critérios definidos pelo Comitê Estadual.

PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS

11 - O Prêmio está aberto à participação de todas as escolas das redes públicas estaduais, municipais e/ou conveniadas, com mais de cem alunos matriculados na educação básica — educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio — que realizem o processo de auto-avaliação, respeitando as orientações deste Regulamento.

12 - A escola e o(a) diretor(a) contemplados, respectivamente, com os prêmios dos itens 8 e 9, somente podem concorrer ao Prêmio após intervalo de quatro anos.

13 - Para candidatar-se ao Prêmio, a escola deve apresentar os seguintes documentos:

a) o Instrumento de Auto-avaliação, completamente preenchido, em todos os itens de avaliação, com listagem das ações e processos implementados em relação a cada item (instrumento em anexo neste Manual);

b) justificativa da candidatura ao Prêmio, seguindo o item 3 das orientações para a realização da auto-avaliação, deste Manual (de cinco a seis páginas);

c) descrição documentada e análise interpretativa das principais ações listadas no Instrumento de Auto-avaliação, incluindo ilustrações a essa análise, como fotografias que podem ser impressas ou xerocopiadas (no máximo 30 fotos), mapas estatísticos, tabelas, gráficos, relatórios, atas de reuniões etc., devidamente interpretados;

d) plano de melhoria da escola (de três a seis páginas), a partir das análises feitas na auto-avaliação (ver o item 4- pág. 19 deste Manual); e

e) a ajuda memória do processo de auto-avaliação realizado na escola, devidamente assinado pelos membros do colegiado, com identificação do segmento da comunidade escolar que representam;

14 - A documentação deve ser organizada na ordem anteriormente apresentada e antecedida por um sumário, com indicação correta das páginas em que os diferentes aspectos são apresentados. O conjunto todo de material não deve exceder cem páginas, as quais devem ser devidamente numeradas.

15 - As candidaturas que não atendam aos requisitos anteriores não serão submetidas ao processo de avaliação.

INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

16 - São instâncias de deliberação, execução e avaliação do Prêmio:

a) os colegiados escolares;

b) os comitês estaduais e do Distrito Federal;

c) o Comitê Nacional.

17 - Em cada Estado podem ser constituídos, como instâncias de avaliação, comitês regionais, desde que atendam às recomendações do Comitê Estadual e às exigências deste regulamento.

Colegiados escolares

18 - Para realizar a Auto-avaliação, a escola mobiliza o seu Conselho Escolar ou órgão equivalente, integrado por representantes de todos os segmentos da sua comunidade, de modo que essa Auto-avaliação seja realizada de forma abrangente, participativa e dinâmica.

19 - O colegiado, no contexto do Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar, exerce as seguintes atribuições:

- a) realizar o processo de auto-avaliação no âmbito da unidade escolar;
- b) propor um plano de melhoria da gestão da escola, a partir da avaliação realizada;
- c) organizar a documentação necessária à apresentação da candidatura; e
- d) encaminhar a candidatura da escola para o Comitê Regional ou Estadual.

Comitês estaduais/Distrito Federal

20 - O Comitê Estadual/Distrito Federal é formado, no mínimo, por representantes:

- a) da Secretaria de Estado da Educação;
- b) da seccional da Undime no Estado;
- c) do escritório estadual da UNESCO, quando houver;
- d) da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação — CNTE/Sindicato dos Professores de cada Estado/Distrito Federal;
- e) de universidades públicas;
- f) da Rede Nacional de Referência em Gestão Educacional — Renageste estadual;
- g) do Programa Estadual de Qualidade e Produtividade — PEQP, quando houver; e
- h) de outras instituições ou entidades, a critério da Unidade Federada.

21 - Compete ao Comitê Estadual/Distrito Federal, em sua respectiva jurisdição:

- a) difundir amplamente o Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar;
- b) coordenar e promover seminários e reuniões técnicas sobre o Prêmio, envolvendo escolas e comitês regionais, quando houver;
- c) coordenar e promover as atividades relativas ao processo de avaliação e premiação estadual, em articulação com os comitês regionais, quando houver;
- d) realizar visitas de avaliação às escolas finalistas no Estado, para verificação dos resultados apresentados, identificação da consistência do plano de melhoria da escola e levantamento de subsídios ao seu julgamento final;
- e) encaminhar ao Comitê Nacional a ajuda memória do processo de avaliação e das reuniões realizadas para esse fim, devidamente assinada pelos participantes, acompanhada da listagem das escolas inscritas, bem como a relação das escolas selecionadas como referência em Gestão Escolar no Estado/Distrito Federal, juntamente com a documentação da escola melhor classificada na Unidade Federada para concorrer ao Prêmio Nacional, respeitando o disposto no item 7.1. deste Regulamento; e
- f) promover o intercâmbio e a disseminação das experiências no Estado.

Comitês regionais

22 - O Comitê Regional, facultativo nos Estados e no Distrito Federal, constitui uma primeira etapa da avaliação externa da escola. Sua composição e atribuições são definidas pelo Comitê Estadual.

Comitê Nacional

23 - O Comitê Nacional é formado por dois representantes de cada uma das instituições promotoras do Prêmio: Consed, Undime, UNESCO e FRM, competindo-lhe:

- a) avaliar a implementação do Prêmio e propor alterações no processo, para a sua melhor adequação aos objetivos propostos;
- b) definir o calendário anual do Prêmio;
- c) coordenar e promover atividades de divulgação, seminários e reuniões técnicas sobre o Prêmio;
- d) promover o intercâmbio e a disseminação das experiências entre os Estados;
- e) referendar as escolas indicadas pelos Comitês Estaduais para receber o Diploma "Escola Referência Nacional em Gestão";
- f) realizar a avaliação nacional, em duas etapas:
 - (I) seleção de seis escolas, entre as contempladas com o Diploma "Escola Referência Nacional em Gestão", indicadas pelas Unidades Federadas para o Prêmio no âmbito nacional;
 - (II) seleção de uma escola a ser contemplada com o Diploma "Escola Referência Nacional em Gestão" – Destaque Brasil. Participarão, também, dessa seleção representantes de escolas e profissionais de gestão, convidados pela Fundação Roberto Marinho/Canal Futura, para procederem à escolha entre as seis escolas referidas no item anterior; e
- g) conceder os diplomas indicados no item 7.

DIMENSÕES DE AVALIAÇÃO

24 - A Auto-avaliação escolar deve pautar-se pelas seguintes dimensões:

- a) **gestão de resultados educacionais:** avalia os resultados obtidos pela escola, em sua função de propiciar a formação integral dos seus alunos, e assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar da sua aprendizagem. Considera a qualidade do ambiente escolar e a adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação desses resultados, com o objetivo de melhorá-los, em compatibilidade com o projeto pedagógico da escola;
- b) **gestão participativa:** avalia práticas de gestão participativa — institucionalização e funcionamento de órgãos colegiados (conselhos escolares, APMs, grêmios estudantis e outros), planejamento participativo, estabelecimento de parcerias, participação de pais, alunos e funcionários, comunicação e socialização de informações e outras atividades;
- c) **gestão pedagógica:** avalia o trabalho pedagógico realizado na escola — atualização e enriquecimento do seu currículo pela adoção de processos criativos e inovadores, pela

implementação de medidas pedagógicas que levem em conta os resultados de avaliação de alunos, e pela atuação dos professores articulada com o projeto pedagógico e com as necessidades de melhoria do rendimento escolar;

d) **gestão de pessoas:** avalia o trabalho de gestão tendo por referência o compromisso das pessoas (professores, funcionários, pais e alunos) com a realização do projeto pedagógico, as formas de incentivo a essa participação, o desenvolvimento de equipes e lideranças, a valorização e a motivação de pessoas, a formação continuada e a avaliação de seu desempenho;

e) **gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros:** avalia a gestão dos serviços de apoio (segurança, limpeza, secretaria e outros), dos recursos físicos (uso, conservação e adequação, instalações e equipamentos) e da captação e aplicação de recursos financeiros.

PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

25 - A avaliação, tanto no âmbito Regional, Estadual/Distrito Federal, como no Nacional, deve orientar-se pela observação dos seguintes aspectos :

a) foco da gestão escolar, traduzindo o esforço consistente das diversas ações para elevar os índices de aproveitamento, aprovação, permanência e sucesso dos alunos e para a melhoria contínua da aprendizagem, devidamente evidenciado em gráficos e tabelas indicando a evolução dos dados nos últimos três anos;

b) esforço, criatividade e inovação da escola, na busca de superar-se continuamente, mediante estratégias e alternativas diversificadas de gestão e de resolução de problemas; consistência e unidade de orientação entre ações e processos inovadores adotados pela gestão escolar;

c) inserção da escola na comunidade e vice-versa, demonstrando uma ampla articulação, sensibilidade, abertura e adoção de medidas de integração e complementaridade;

d) demonstração de práticas de gestão democrática na escola, com o funcionamento pleno de seus mecanismos de gestão colegiada, envolvendo a participação dos pais, professores, funcionários e alunos no processo de tomada de decisão;

e) demonstração da capacidade de reflexão crítica sobre a prática da escola, refletida na descrição analítica apresentada e organização dos documentos para o Prêmio; e

f) proposição clara de um plano de melhoria, tendo por base as análises realizadas na auto-avaliação, com vista à superação de desafios identificados, assim como à melhoria de processos e seus resultados.

CALENDÁRIO E PRAZOS

26 - O Prêmio segue o seguinte calendário e os seguintes prazos para a sua execução:

a) divulgação nacional, estadual e local: **até 31 de maio/2006;**

b) encaminhamento das candidaturas das escolas aos Comitês Estaduais/Regionais de avaliação: **até 31 de maio/2006;**

- c) avaliação pelos Comitês Estaduais/Regionais das candidaturas: **de 1º a 30 de junho/2006;**
- d) entrega, à Secretaria Executiva do Consed, da documentação da escola primeira classificada em cada Unidade Federada, bem como da relação total de escolas inscritas: **até 18 de julho/2006;**
- e) avaliação, pelo Comitê Nacional, das primeiras escolas classificadas em âmbito estadual, para a escolha das seis finalistas ao Prêmio Destaque Brasil: **de 24 a 26 de julho/2006;**
- f) escolha pelo Canal Futura, da "Escola Referência Nacional em Gestão Escolar – Destaque Brasil": **de 27 de julho a 21 de outubro/2006;**
- g) cerimônia nacional de premiação e disseminação das experiências: **outubro/2006 (data a ser confirmada);**
- h) viagem de intercâmbio no Brasil e/ou exterior: **outubro (data a ser confirmada);**
- j) cerimônias estaduais/Distrito Federal: **a critério das Secretarias Estaduais de Educação.**

CONSIDERAÇÕES GERAIS

27 - As escolas que concorrem ao Prêmio aceitam o estabelecido neste Regulamento e concordam, implicitamente, com a divulgação dos resultados e dos relatos pertinentes à sua experiência.

28 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Nacional, ouvidos os respectivos Comitês Estaduais.

ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA AUTO-AVALIAÇÃO PELA ESCOLA

A avaliação feita pelas escolas sobre seu trabalho é o ponto de partida do processo de seleção para o Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar. A estratégia de auto-avaliação foi priorizada por constituir uma oportunidade de reflexão, aprendizado e crescimento para a comunidade escolar. É importante destacar que o valor pedagógico desse processo é proporcional ao empenho da escola e à participação de todos os segmentos da comunidade escolar, tornando-o mais democrático, representativo e comprometido com a melhoria da gestão e qualidade do ensino.

Para se obter melhores resultados na realização da auto-avaliação pelo colegiado escolar, certas considerações e procedimentos são a seguir apresentados, como sugestões.

1 - ETAPAS PRELIMINARES

Ao receber este Manual de Orientações, a direção da escola deverá consultar seu colegiado, ou outro órgão que represente a comunidade escolar, para definir o modo de condução do seu processo de auto-avaliação.

2 - REALIZAÇÃO DA AUTO-AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

a) organizar o colegiado de auto-avaliação e estabelecer o entendimento claro dos objetivos do processo, voltados para a melhoria da escola. Identificar experiências anteriores da escola, suas possíveis limitações e formas para superá-las neste novo estágio;

b) ler atentamente o Regulamento e as orientações, procurando esclarecer as dúvidas do grupo a respeito do processo. Caso persistam dúvidas, após o estudo do Manual, elas devem ser registradas, com vista a buscar posterior esclarecimento.

Neste caso, deve ser feito contato com o coordenador estadual do Prêmio, da Secretaria de Educação ou com o representante estadual da Undime;

c) entendidas as orientações do Manual, ler com atenção o Instrumento de Auto-avaliação, de modo a compreender o significado das dimensões da auto-avaliação e respectivos itens, tanto em seu conjunto, como nos diferentes aspectos, a partir dos quais a escola será auto-avaliada;

d) estabelecer as marcações nos quadros relativos às cinco dimensões da gestão democrática solicitadas:

- 1) Gestão de resultados educacionais;
- 2) Gestão participativa;
- 3) Gestão pedagógica;
- 4) Gestão de pessoas;
- 5) Gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros.

Fazê-lo de maneira criteriosa, distinguindo os diferentes níveis de atendimento pela escola, mediante a marcação na coluna apropriada ao nível que mais proximamente corresponde à situação observada. É importante identificar, nesse processo, os avanços promovidos no ano de 2005 em relação aos anos anteriores e os aspectos que demandem superação, de modo a elaborar o plano de melhoria de gestão da escola;

e) relacionar de forma sintética, na página ao lado de cada quadro, ações e processos que justifiquem e evidenciem as marcações feitas em relação aos quadros, nas dimensões da auto-avaliação. Como algumas ações podem realizar mais de um objetivo, dada a sua dinâmica e abrangência, é possível que estejam relacionadas a aspectos apontados em mais de uma dimensão ou item. Por exemplo, uma ação pode, ao mesmo tempo ter caráter pedagógico (gestão pedagógica), ser realizada de forma participativa com pais e professores (gestão participativa) e promover o desenvolvimento de equipe (gestão de pessoas). Para resolver as dúvidas a respeito de a qual dimensão ou item a experiência melhor atende, a decisão deve ser tomada considerando o critério de ênfase de acordo com os resultados obtidos. Isto é, registra-se a experiência na categoria em que os resultados tenham sido mais fortes e evidentes;

f) organizar a descrição e os documentos das evidências de cada uma das dimensões e itens, interpretando-as e analisando-as, de modo a evidenciar o que representam e o que se pretende demonstrar com elas. Documentos e fotos anexados sem essa interpretação e análise deixam de revelar o esforço de avaliação e interpretação pela escola;

g) elaborar uma justificativa da candidatura ao Prêmio, de cinco a seis páginas, descrevendo as etapas mais importantes que orientam e caracterizam os processos diferenciados de gestão da escola. É fundamental que essa justificativa seja organizada por itens, contendo os aspectos apresentados no item 3, destas orientações;

h) elaborar o plano de ação para a melhoria da escola e sua gestão, a partir da identificação de aspectos que demandem atuação diferenciada e especial para sua modificação e melhoria. Seguir as orientações do item 4;

i) anexar ao Instrumento de Auto-avaliação os documentos necessários à apresentação da candidatura e conferir se os mesmos estão organizados na ordem da apresentação das dimensões e itens do referido Instrumento de Auto-avaliação, devidamente numerados;

j) conferir o conjunto todo da documentação, não esquecendo da Justificativa e do Plano de Ação para a Melhoria;

l) organizar toda a documentação, de acordo com a ordem indicada no item 13 do Regulamento, fazer o seu sumário, folha de rosto e providenciar a sua encadernação em um único volume, para facilitar o seu manuseio. Evitar as encadernações sofisticadas, lembrando que o seu objetivo é a organização e não a aparência;

m) não anexar nenhum outro material, além do solicitado; e

n) encaminhar todo o material ao Comitê Estadual, ou Regional, se for o caso, conforme as orientações da Coordenação do Prêmio de sua Unidade Federada.

3 - JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA AO PRÊMIO.

Descrever, utilizando de cinco a seis páginas, os processos mais importantes que caracterizam a gestão diferenciada da escola e que justificam a candidatura ao Prêmio. Organizar essa justificativa com subtítulos, de acordo com a variação dos aspectos desenvolvidos, dentre os quais sugerem-se os seguintes:

- a) apresentação da escola, revelando as suas características principais como organização social e sua identidade educacional;
- b) forma como as linhas básicas do projeto pedagógico da escola são implementadas;
- c) descrição analítica e interpretação dos principais processos de gestão, seus desafios e relação entre estes e os resultados de aprendizagem dos alunos;
- d) principais aspectos que tornam a escola eficaz;
- e) destaque da evolução do rendimento escolar dos alunos nos últimos três anos, utilizando tabelas, e dos esforços promovidos para a sua melhoria.

4 - PLANO DE AÇÃO PARA A MELHORIA DA ESCOLA E SUA GESTÃO

A auto-avaliação realizada permite identificar os aspectos que demandam esforços diferenciados e sistemáticos para a melhoria da escola e sua gestão. Esses aspectos têm por objeto um plano de ação com a seguinte estrutura básica:

- a) identificação do projeto;
- b) análise dos aspectos que demandam atenção especial;
- c) objetivos e metas propostos;
- d) descrição de ações com identificação de responsáveis, cronograma e previsão do tempo necessário para a implementação de cada uma das ações;
- e) proposta de acompanhamento e avaliação do processo. É fundamental que a proposta se refira diretamente às questões avaliadas.

5 - FOLHA DE ROSTO

A folha de rosto do volume para a candidatura deve apresentar o nome do Prêmio, o ano referência da avaliação, o nome completo da escola, a cidade e o município e a Unidade Federada.

6 - FORMATO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA ESCOLA

Todo volume deve ser apresentado em folha de papel formato A4, com textos digitados em letra tipo Arial, tamanho 12.

7 - SUGESTÕES PARA A PRÓXIMA EDIÇÃO DO PRÊMIO

Se a comunidade escolar julgar necessário apresentar sugestões para a próxima edição do Prêmio, a fim de aperfeiçoar esse mecanismo e a fim de melhor reconhecer os esforços desenvolvidos em gestão escolar, pode utilizar uma folha à parte e anexá-la à documentação da escola ou enviá-la para os endereços eletrônicos: consed@consed.org.br e hluck@pr.gov.br ou pelo fax: 61-3322 8759.

COORDENADORES ESTADUAIS DO PRÊMIO

AC

Sérgio Roberto Gomes de Souza
Secretaria de Estado da Educação do Acre
Rua Rio Grande do Sul, 1907- Aeroporto Velho
CEP: 69903-420 - Rio Branco – AC
Fone: (68) -3213-2392(secretária)
Fax: (68) 3223 3588-3223-5936
E-mail: políticas.educacao@ac.gov.br
ou sergio.gomes@ac.gov.br

AL

Rossane Romy Galvão Pinheiro – até às 14h
Secretaria de Educação do Estado de Alagoas
Rua Barão de Alagoas, 141 – Centro
CEP: 57020-210 – Maceió – AL
Fone (82) 3315-1210-3315-1212
Fone/fax: 3326-6398
E-mail: wr.rossane@ig.com.br

AM

Regina Kanawati de Figueiredo
Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino
do Amazonas
Av. Perimetral D, 1984, Japiim II Centro
CEP: 69.077-320 – Manaus – AM
TEL. (92) 3613-6970
Fax: 3237-8310
E-mail: rkcharmosa@hotmail.com

AP

Maria Benedita Ferreira Malcher
Secretaria de Estado da Educação do Amapá
Av. FAB, 0096 - Centro
CEP: 6890-006 - Macapá – AP
Tel.96-3212-5109
Fax: 96-3212- 5274
E-mail: diem@seed.ap.gov.br -augustojrs@msn.com

BA

Maria José Silveira de Oliveria
Secretaria de Estado da Educação da Bahia
Centro Administrativo da Bahia 6a Avenida, 600-3º andar
CEP: 41750-300 - Salvador – BA
Fone: (71) 3115-9154 –3115-9155 e 8949
Fax: 3115-9177
E-mail: mjoliveira@sec.ba.gov.br ,gpinto@sec.ba.gov.br

CE

Lucidalva Pereira Bacelar
Orientadora da Celula de Apoio à Gestão Escolar
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n. Cambeba
60.839-900 - Fortaleza/Ce
Fone: (085) 3101-3944, 3946
Fax: (085) 3101-3943 ou 3488 8382
E-mail: marlenevc@seduc.ce.gov.br
lucidalvapb@seduc.ce.gov.br

DF

Maria José Coutinho Moreira
Esc. de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação-
EAPE - Secretaria de Estado da Educação do distrito Federal
W-3 Sul Quadra 907 Bl. A – Escola Normal de Brasília
Fone: (61) 3901-2379
Fax: (61) 3242-8219
W-3 Sul Quadra 907 Bl. A –Escola Normal de Brasília
E-mail: zezecot@terra.com.br

ES

Márcia Machado do Nascimento
Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo
Av. César Hilal, 1111 –Sala 313 -Praia do Suá
CEP: 29052-231 - Vitória – ES
Fone: (27) 3137-4320-3137-4307
Fax: (27) 3137 -4319
E-mail: gestaoef@sedu.es.gov.br

GO

Edna Ferreira Marques
Secretaria de Estado da Educação de Goiás
Av. Anhanguera , 5105 – Setor Oeste
74125-015 Goiânia – GO
Fone: 62 3201-3009/ 3201-3003
Fax 32013040/3041
E-mail: gestao@see.go.gov.br

MA

Rosângela Mendes Costa
Supervisora de Gestão Escolar
Gerência de Desenvol. Humano do Estado do Maranhão
Rua Osvaldo Cruz, 775 - Centro
CEP: 65020-340 - São Luis – MA
Fone/fax: (98) 3214-1615 - 3214-1480
E-mail rsangelamc@seduc.ma.gov.br
rsangelacostacosta@ig.com.br

MT

Roberta Maria Amaral de Castro
Secretaria de Estado da Educação do Mato Grosso
Rua B, S/N Palácio Paiaguais- Centro Político Administrativo
CEP: 78050-970- Cuiabá/MT
Fones: 65- 3613 4646
Fax: 3613-6445
E-mail: roberta.penna@seduc.mt.gov.br

MS

Tânia Cardoso da Silva
Secretaria de Estado da Educação do Mato Grosso do Sul
Parque dos Poderes - Bloco V
CEP: 79031-902 - Campo Grande – MS
(67) 3318 2260
Fax: (67) 3318 2380
E-mail: tcsilva@net.ms.gov.br

MG

Éder Quintão Torres
Diretoria de Desenv. Da Gestão Escolar e Acomp. Funcional
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
Av. Amazonas, 5855 –Bloco C Ala C - Gameleira
CEP: 30510-000 – Belo Horizonte – MG
Fone: (31) 3379 8367
Fax: (31) 3379 8649 - 3379 8650
E-mail: srh.ddga@educacao.mg.gov.br

PA

Edilena Lourdes Barros da Silva
Secretaria Executiva da Educação do Estado do Pará
Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 -Icoaraci
66820-000 Belém-PA
Fone: (91) 32115036 - 32115088
Fax: (91) 3211 5035
E-mail: edilena@seduc.pa.gov.br

PR

Katya Aparecida de Carvalho Prust
Secretaria de Estado da Educação do Paraná - Sala 306
Av. Água Verde, 2140 - Vila Izabel
CEP: 80240-900 – Curitiba – PR
Fone: (41) 3340 1786 - fax: 3243 0903
E-mail: katya@pr.gov.br

PB

Rejane Viana do Nascimento
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba
Av. João da Mata, s/nº - Centro Administrativo
Bloco I - 6º andar - Bairro Jaguaribe
CEP: 58019-900 - João Pessoa – PB
Fone: (83) 3218 4082 / 3218 4094 / 3218 5161 / 3218 4053
Fax: (83) 3218 4082
E-mail: rejanen@sec.pb.gov.br

PE

Eugenilda Maria Lins Coimbra
Secretaria de Estado da Educação e Esporte de Pernambuco
Rua Siqueira Campos, 304 – Santo Antônio
CEP: 50010-010 – Recife – PE
Fone: (81) 2122-6268
Fax: (81) 2122-6248
E-mail: ddee@educacao.pe.gov.br

PI

Claudiene Sousa Oliveira -99823026
Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí
Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo –Bloco D e F
Bairro São Pedro –Teresina-PI
Fone: (86) 3216 3250 – 3216 3290
Fax: (86) 3216 3251 - 3216 3203
E-mail: diene50@hotmail.com
luizv@seduc.pi.gov.br

RN

Edmilson Simplício Araújo
Subcoordenadoria de Avaliação Educacional
SUAVE/SECD
Secretaria da Educação, da Cultura e dos Desportos
BR 101 Centro Administrativo da Lagoa Nova
BL. III - 2º andar –CEP: 59064-901 - Natal – RN
GAB: (84) 3232 1372 / 3232 1373 / 3232 1374
FAX: (84) 3232 1357
E-mail:edmilsons@hotmail.com e
edmilsonsimplicio@rn.gov.br

RS

Eloah Moraes
Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul
Gabinete Pedagógico
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Plataforma
CEP: 90119-900 - Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3288 4770 - Fax: (51) 3288 4774
E-mail: gab-dp@seduc.rs.gov.br

RJ

Ângela Maria Gonçalves
Secretaria de Estado da Educação do Rio de Janeiro
Rua da Ajuda nº 05 – 28º andar – Centro/Castelo
CEP: 20040-000 - Rio de Janeiro - RJ
Fones: (21) 2299 3640 / 2299 3193
Fax: 2540-8490
E-mail:angelamgoncalves@globo.com
sure@see.rj.gov.br

RO

Rosilda Shockness
Secretaria de Estado da Educação de Rondônia
Rua General Osório, nº 81 – Centro
Entre Ruas 07 de setembro e Almirante Barroso
CEP: 78916-210 Porto Velho – RO
Fone: (69) 3216 5349 / 3216 5979
E-mail: rosildashockness@bol.com.br

RR

Luiza Américo Valentin Monteiro
Secretaria de Est. da Educação, Cultura e
Desporto de Roraima
Praça do Centro Cívico, 471 - Centro
CEP: 69301-380 - Boa Vista – RR
Fone: (95) 3621 2885 / 3621 2887
E-mail: derc_sec_d@hotmail.com e derc@click21.com.br

SC

Juares da Silva Thiesen
Secretaria de Est. da Educação e Inovação
de Santa Catarina
Rua Antônio Luz, 111 - 10º andar - Centro
CEP: 88010-410 – Florianópolis – SC
Fone: (48) 3221 6200 / 3221 6066
Fax: (48) 3221 6156
E-mail: dipi@sed.rct-sc.br

SP

Laura Cecília Fogaça Bandoni de Oliveria
Coord. De Ensino e Normas pedagógicas - CENP
Secretaria de Estado da Educação de São Paulo/CENP
Praça da República, 53
CEP: 01045-903 - São Paulo – SP
Fone: (11) 3218 2048 – Fax: (11) 3237 2115 - R=216
E-mail: Laura.oliveira@edunet.sp.gov.br

SE

Luzivaldo Fernandes dos Santos
Secretaria de Est. da Educação do Desporto e do Lazer
Rua Rua Dom José Thomaz, 75, Bairro São José
CEP: 49015-090 - Aracaju – SE
Fone/Fax: (79) 3179 7692 / 3179 7693
E-mail: luzivaldos@seed.se.gov.br

TO

Dalva Aparecida Santa Cruz Melo
Secretaria de Estado da Educação e Cultura de Tocantins
Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis s/n – Centro
CEP: 77.003-900 – Palmas – TO
Fone: (63) 3218 1490 / 32181435
Tel/Fax: 3213 1494
E-mail: dalvaas@seduc.to.gov.br